

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2020 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.952, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



ANEXO

1. Empresa: Lima & Pergher Indústria, Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 22.685.341/0006-95

Produto - (Lote): TIRA LIMO AZULIM (TODOS);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 4160832/20-1

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Motivação: Considerando que o produto TIRA LIMO AZULIM, processo n.º 25351.888460/2020-57, está classificado como Risco 2, sujeito à registro, e foi indevidamente notificado nesta Agência e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: Lima & Pergher Indústria, Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 22.685.341/0006-95

Produto - (Lote): TIRA LIMO AZULIM (TODOS);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 4160825/20-9

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Motivação: Considerando que consta o prazo de validade de 12 meses, diferindo do prazo de validade autorizado de 6 meses, referente ao produto TIRA LIMO AZULIM, registro n.º 312820351, processo n.º 25351.042935/2014-07, comprovado no Laudo de Análise Fiscal Definitivo 307.1P.0/2020, emitido pelo LACEN do Distrito Federal e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

3. Empresa: ALCOFLAME INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 11.122.853/0001-12

Produto - (Lote): ÁLCOOL ETÍLICO 92° ALCOFLAME (TODOS);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 4177039/20-1

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento

Motivação: Considerando a comercialização e fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

